

Nota Interpretativa n.º 1/2014

Concursos⁽¹⁾ das terras do Estado (publicitados⁽²⁾ em 7 de Outubro de 2014)

A sub-alínea i, da alínea d) do ponto 6.1 do anúncio de concurso reproduz o critério de preferência definido na alínea a) do nº3, do artigo 12º da Lei 62/2012, de 10 de Dezembro.

O referido critério não exclui a possibilidade de o exercício da atividade agrícola passar a verificar-se na vigência do contrato de arrendamento a celebrar na sequência do concurso.

Assim, clarifica-se que são enquadráveis em igualdade de circunstâncias, os indivíduos com mais de 18 e menos de 40 anos de idade, que à data da apresentação da candidatura:

- (A) sejam agricultores, ou seja, que se encontrem instalados e exerçam atividade agrícola;
- (B) pretendam instalar-se como jovens agricultores, passando a exercer a gestão direta da exploração da terra, e que declarem assumir o compromisso de apresentar para o efeito, projeto de jovem agricultor ao PDR 2020.

Para efeitos da comprovação prevista no Modelo de Proposta, a que se refere o ponto (B), anteriormente referido, a DGADR, enquanto entidade gestora da Bolsa de terras, disponibiliza a respetiva Minuta.

O n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2014, de 11 de Fevereiro (na solução acolhida pelo n.º 3 do Despacho n.º 6559/2014, de 8 de Maio) exige, para efeito da dispensa do pagamento da renda pelo período de dois anos consecutivos (sob condição do cumprimento pontual do contrato), o efetivo exercício da atividade agrícola.

Assim, clarifica-se que são enquadráveis na dispensa do pagamento da renda pelo período máximo de dois anos consecutivos (sob condição do cumprimento pontual do contrato), os indivíduos com mais de 18 e menos de 40 anos de idade que se encontrem instalados e exerçam atividade agrícola. Ou seja, os candidatos referidos na anterior alínea (B) só terão enquadramento a partir da data da efetiva (e comprovada) instalação.

Lisboa, 16 de Outubro de 2014

O Diretor-Geral


Pedro Teixeira
Diretor Geral

- (1) Foram publicados 25 Anúncios de Concurso, correspondentes a 25 terras incluídas nos Despacho n.º 6559/2014, de 8 de maio
- (2) A publicitação foi efetuada através da página internet da Bolsa de terras e pela Nota Informativa da Bolsa de terras